

DESPACHO

NÚMERO: 013/2022

DATA: 29/07/2022

ASSUNTO: Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Plano Nacional para a Segurança dos Doentes 2021-2026

O Plano Nacional para a Segurança dos Doentes (PNSD) 2021-2026, aprovado pelo Despacho n.º 9390/2021, de 24 de setembro, define os pilares, objetivos estratégicos e ações e determina as metas a serem atingidas até ao final da sua vigência em 2026.

Este Plano tem por objetivo consolidar e promover a segurança na prestação de cuidados de saúde, incluindo contextos específicos dos sistemas de saúde atuais, como o domicílio e a telessaúde, sem negligenciar os princípios que sustentam a área da segurança do doente, como a cultura de segurança, a comunicação, e a implementação contínua de práticas seguras em ambientes cada vez mais complexos.

Ao longo dos cinco anos de vigência do PNSD 2021-2026, urge, por conseguinte, realizar um acompanhamento e monitorização permanentes, permitindo assim o ajuste dos objetivos estratégicos a novos desafios, tornando este Plano dinâmico em função das necessidades sentidas ao longo do seu curso.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b), do número 2, do Despacho n.º 9390/2021, de 24 de setembro de 2021, e considerando que a coordenação nacional deste Plano é assegurada pela Direção-Geral da Saúde (DGS), através do Departamento da Qualidade na Saúde (DQS), determino:

1. A constituição da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do PNSD 2021-2026 doravante Comissão:

- a. Carla Pereira, Departamento da Qualidade na Saúde, Direção-Geral da Saúde, que preside;
- b. Adriana Gamboa, em representação da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, INFARMED, I.P.;
- c. Ana Escoval, Escola Nacional de Saúde Pública/Universidade Nova de Lisboa;
- d. Ana Luísa Resendes, Departamento da Qualidade na Saúde, Direção-Geral da Saúde;
- e. Anabela Martins, Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra, Instituto Politécnico de Coimbra;
- f. André Coelho, Escola Superior de Tecnologias de Saúde de Lisboa, Instituto Politécnico de Lisboa;
- g. Artur Paiva, Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA), Direção-Geral da Saúde;
- h. Carla Barbosa, Centro de Direito Biomédico, Universidade de Coimbra;
- i. Elsa Ramos, em representação da Administração Regional de Saúde Norte, I.P.;
- j. Fernanda Vital, em representação da Administração Central do Sistema da Saúde, I.P.;
- k. Filipe Figueiredo, em representação da Administração Regional de Saúde Algarve, I.P.;
- l. Filomena Gaspar, Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, E.S.E.L.;

- m. Filomena Postiço, Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central;
 - n. Ilse Fontes, em representação da Administração Regional de Saúde Alentejo, I.P.;
 - o. João Oliveira, Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, SPMS, E.P.E.;
 - p. José Manuel Guimarães Rego Dias, Centro Hospitalar Universitário de São João, E.P.E.;
 - q. Manuel Oliveira, em representação da Administração Regional de Saúde Centro, I.P.;
 - r. Margarida Eiras, Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa/ Instituto Politécnico de Lisboa;
 - s. Maria Celeste Barreto, Sociedade Pediátrica da Qualidade e Segurança do Doente;
 - t. Maria do Céu Marques, Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus, Universidade de Évora;
 - u. Marta Nunes, ACES Lisboa Central;
 - v. Paulo Sousa, Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa;
 - w. Ponciano Oliveira, Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, SPMS, E.P.E.;
 - x. Ricardo Baltazar, em representação da Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;
 - y. Susana Ramos, Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E.P.E.
2. A Comissão tem a seguinte missão:
- a. Acompanhar e monitorizar indicadores relacionados com a segurança do doente;
 - b. Participar na avaliação intermédia relativa à execução do PNSD 2021-2026 e na elaboração de um relatório com a avaliação do processo de implementação, até ao final do 1.º semestre de 2024;
 - c. Participar na elaboração do relatório final de execução do PNSD 2021-2026, até ao final do 1.º semestre, após o termo da respetiva vigência;
 - d. Participar e propor outras atividades que venham a ser necessárias durante o período de vigência do PNSD 2021-2026.
3. A Comissão pode organizar-se em grupos de trabalho, tendo em conta os Pilares do PNSD 2021-2026, e respetivas áreas de intervenção.
4. Podem vir a colaborar com a Comissão, outros especialistas ou peritos de reconhecido mérito, a título individual, ou como representantes de outras instituições.
5. A qualidade de membro da Comissão não confere o direito a qualquer tipo de remuneração, salvo o disposto na lei.
6. O mandato da Comissão extingue-se a 30 de junho de 2027 com a apresentação de relatório final de execução, sem prejuízo de eventual prorrogação, caso tal se mostre necessário.

Pela Diretora-Geral da Saúde



Rui Portugal
Subdiretor-Geral da Saúde